



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI Nº 1.802 DE 16 DE MAIO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA EM HOMENAGEM A SR.<sup>a</sup> JOVENTINA RICARDO DE FARIA, NO BAIRRO PEIXOTO, NA COMUNIDADE DE CANCELAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

**Art.1º.** A denominação de uma Rua com o nome de Joventina Ricardo de Faria, no bairro Peixoto, na comunidade de Cancelas, neste Município.

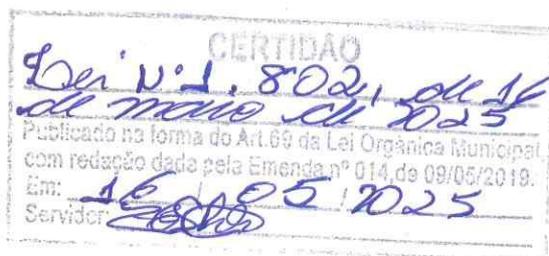
**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fixar placa de identificação na Rua denominada no art.1º.

**Art.3º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Presidente Kennedy/ES, 16 de maio de 2025.

  
**Fabio Feliciano de Oliveira**  
Prefeito Municipal Interino

CERTIDÃO  
Certifico que   
Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela emenda nº014 De 09/05/2019  
Data: 16/05/2025  
Servidor(a):   
Câmara Municipal de Presidente Kennedy



**PROTOCOLO CÂMARA P.K.**  
Nº 003910/2025  
16/05/2025 - 16:19:40  
Prefeitura de P. Kennedy/ES

Lei Nº 1.802 de 16 de Maio 2025